



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 22 de outubro de 1962.

LEI Nº 45

Abre Crédito Suplementar da quantia de \$640.000,00
 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

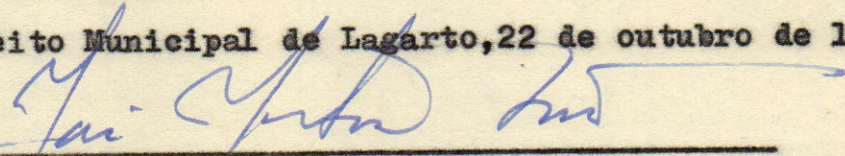
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício, autorizado a abrir o Crédito Suplementar da quantia de Cr\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil cruzeiros), para refôrço às seguintes verbas do orçamento vigente:

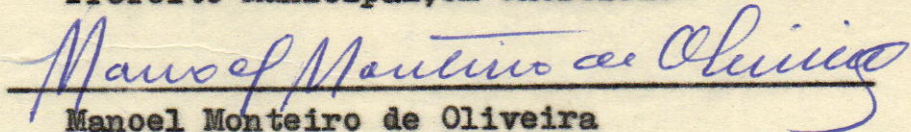
| | |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.2.8.13.1- - Matadouro - Pessoal variável..... | 10.000,00 |
| 5.1.8.55.4- - Fomento. Despesas diversas..... | 10.000,00 |
| 8.4.8.85.4- - Limpeza Pública - Despesas diversas..... | 20.000,00 |
| 9.7.8.98.4- - Diversos, tabela 11 - Despesas diversas... | <u>600.000,00</u> |
| Total Cr\$. | 640.000,00 |

Art.2º- A suplementação das verbas indicadas, correrá por conta do excesso de arrecadação verificada.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 22 de outubro de 1962.


 José Martins Irmão
 Prefeito Municipal, em exercício.


 Manoel Monteiro de Oliveira
 Ssecretário.

*Região Jb. 153 e
 5.000 liras competente.
 Ecu 22-10-62.
 A. Olis - Esse.*